



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
20ª DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS CRIMES
DOLOSOS CONTRA A VIDA E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE
CAMPO GRANDE – MS

Autos de Ação Penal nº 0057794-49.2012.8.12.0001

WESLEY GRACIANO DO NASCIMENTO, qualificado nos autos da ação penal acima destacados, em curso por esse Juízo, pelo Defensor Público que a presente subscreve, vem à presença de V. Exª apresentar suas **alegações** nos termos que se seguem.

Foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV, c.c. art. 14, II, ambos, do Código Penal, porque segundo a denúncia, no dia 06 de maio de 2012, por volta da 00:52hs, na Rua Diogo Álvares, 1273, Jardim Tijuca, utilizando-se de instrumento perfurocortante, haveria tentado matar a vítima Martinalle Francisco de Souza, não consumando o crime por circunstâncias alheias à sua vontade (págs. 1/3). É o necessário a relatar.

Mérito. Após a instrução do feito em juízo sob o crivo do

contraditório, verifica-se a inexistência de elementos idôneos para subsidiar a pretensa decisão de pronúncia. Todavia, não sendo este o entendimento, aguardará a Defesa para discorrer sobre o mérito da imputação por ocasião da realização do Julgamento em Plenário, na forma do art. 473 e seguintes do Código de Processo Penal.

Pede deferimento.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2015

Ronald Calixto Nunes
Defensor Público